



CÂMARA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA

BIÊNIO 2025 - 2026

PORTARIA Nº 060/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
PUBLICADO NO PLACAR
EM: 24/10/25

Carimbo e Assinatura
Maria do Socorro R. N. Coelho
Secretária Geral
Portaria nº 008/2022

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cristalândia/TO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao **Dia do Servidor Público**, celebrado em **28 de outubro de 2025**, instituído no Brasil pelo **Decreto-Lei nº 5.936**, de **28 de outubro de 1943**;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 195**, de **24 de outubro de 2025**, que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em razão da proximidade com o referido feriado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cristalândia – TO no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º - O feriado do **Dia do Servidor Público** será observado normalmente no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**.

Art. 3º - O expediente administrativo e legislativo será retomado normalmente no dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalândia – TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

MANOEL LACERDA DE
OLIVEIRA NETO:03510345100

Assinado de forma digital por MANOEL
LACERDA DE OLIVEIRA NETO:03510345100
Data: 2025.10.24 09:47:25 -03'00'

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia – TO